Publicado no D.O.M.
em 29 / 08 / 2019

LEI Nº 14.380
De 28 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE O "*ENCONTRO DE TROPEIROS NO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 74/2019, de autoria do **Vereador Paulinho Pereira** e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Denominação e Finalidades

Art. 1º Fica instituído no Município de Ribeirão Preto o *Encontro de Tropeiros no Distrito de Bonfim Paulista*, como evento de caráter turístico e cultural, que ocorrerá anualmente, em data e local a serem fixados segundo os critérios de conveniência e oportunidade pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O período em que ocorrerá o *Encontro de Tropeiros no Distrito de Bonfim Paulista* entrará para o calendário oficial de datas e eventos do Município.

CAPITULO II
Da Viabilização do Evento e sua Regulamentação

Art. 2º Para viabilizar e garantir a efetividade e eficácia desta Lei, autoriza-se a sua execução via de parcerias público-privadas, convênios e outros instrumentos legais.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, após a sua publicação, inclusive quanto às regras de prova e possíveis premiações.

CAPÍTULO III
Das Despesas

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de convênios ou parcerias com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor e poderão ser complementadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 153/2019
Projeto de Lei nº 74/2019
Processo nº 2019.030182.8
ECZM